



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2406

PORTO VELHO - RO SEXTA - FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog	22
Secretaria de Estado de Finanças	22
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	23
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	25
Sec. de Estado de Justiça	33
Defensoria Pública	35
Secretaria do Estado de Saúde	35
Secretaria de Estado de Educação	40
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	46
Departamento de Estradas e Rodagem	
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Tribunal de Contas	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	46
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

DECRETO N.18.624, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exclui nome de membros constantes do Decreto n. 18.187, de 11 de setembro de 2013, que "Nomeia no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, membros do Grupo Ocupacional – GO/ SESAU, com vistas à elaboração de ações para fortalecimento da assistência à saúde".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 18.187, de 11 de setembro de 2013, que "Nomeia no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, membros do Grupo Ocupacional – GO/SESAU, com vistas à elaboração de ações para fortalecimento da assistência à saúde", o nome do Coordenador Geral – THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, a contar de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º. Ficam excluídos das alíneas "c", "d" e "e" do inciso II do artigo 1º, do respectivo Decreto, referente à Equipe Técnica, a contar de 31 de janeiro de 2014:

I – ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA;

II – SILVIA SOUZA LIMA; e

III – ABRAILSON LOPES DA CRUZ.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.625, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme dispõem os artigos 107 e 109 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de proceder:

I – análise financeira nas reestruturações administrativas a serem efetuadas pela gestão pública;

II – análise do impacto financeiro dos Planos de Carreira, Cargos e Remuneração a ser desenvolvido pela gestão pública;

III – perícias em processos judiciais em defesa do Estado de Rondônia;

IV – perícias em processos judiciais em defesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Estado de Rondônia;

V – perícias em processos administrativos em defesa do Estado de Rondônia; e

VI – estudos financeiros e orçamentários, levantamentos de informações e análise de conteúdos, visando gerar subsídios a processos governamentais relacionados à modernização da gestão pública.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho atuará sob a coordenação da Procuradoria Geral do Estado e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Estado de Rondônia, nas suas devidas áreas de atuação.

Art. 3º. Os pedidos de documentos e informações deverão ser feitos pelo Coordenador designado, mediante Ofício, à autoridade competente, que deverá atender ao pedido no prazo solicitado, a bem do interesse público.

Art. 4º. A composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, ora constituído, ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. O Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar será formado por:

I – um Coordenador;

II – oito membros da Equipe Técnica; e

III – um membro da Equipe de Apoio.

Art. 6º. Fica arbitrada uma gratificação, de acordo com artigo 80, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, nas proporções indicadas no Anexo I da citada Lei Complementar, tendo como referência o CDS-12, a ser paga a cada participante, quando da conclusão de cada uma das etapas dos trabalhos e nas mesmas datas de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo conforme disposto abaixo:

I – Coordenador-Geral – 100% (cem por cento);

II – Equipe Técnica – 50% (cinquenta por cento); e



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

III – Equipe de Apoio – 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 7º. Fica estabelecido que o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar deverá exercer o trabalho nas dependências da Procuradoria Geral do Estado, até 31 de dezembro de 2014, de segunda a sexta-feira no horário das 14h30min às 19h e no sábado das 8h às 12h, podendo ser convocado em situações extraordinárias, e prorrogado se, justificadamente, for constatada a imperativa necessidade a bem do interesse público.

Parágrafo único. O Grupo ora constituído deverá apresentar relatórios mensais comprobatórios com desempenho da função.

Art. 8º. Os integrantes do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar exercerão suas atividades, cumulativamente, com as funções de seus respectivos cargos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.626, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, constituído pelo Decreto n. 18.625, de 21 de fevereiro de 2014, os seguintes membros:

I – Coordenador Geral:

a) ABRAILSON LOPES DA CRUZ;

II – Equipe Técnica:

a) CLÉBIO PINHEIRO BRAGA;

b) ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA;

c) ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA;

d) SILVIA DE SOUZA LIMA;

e) JOAINA GUARATHE RABELO;

f) PEDRO PASINI SILVEIRA;

g) OLISE SANTANA PEREIRA; e

h) NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SORIO;

III – Equipe de Apoio:

a) MARILDO DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 2395 de 06 de fevereiro de 2014, que nomeou, a contar de 15 de maio de 2013, MARIA ALIXANDRA VASCONCELOS VADANA, para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital Regional de Extrema.

ONDE SE LÊ:

..., MARIA **ALIXANDRA** VASCONCELOS **VADANA**,...

LEIA-SE:

..., MARIA **ALIXANDRE** VASCONCELOS **VEDANA**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 2395 de 06 de fevereiro de 2014, que nomeou, a contar de 15 de maio de 2013, CLICIA MENONCIN PADILHA, para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital Regional de Extrema.

ONDE SE LÊ:

..., CDS-16, de **Assessor Especial II**,...

LEIA-SE:

..., CDS-13, de **Gerente de Enfermagem**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 04 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2315 de 08 de outubro de 2013, que nomeou, no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2013, **JOÃO MOREIRA BONFIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Centro, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., no período de **1º de agosto** de 2013 a 31 de outubro de 2013,...

LEIA-SE:

..., no período de **11 de setembro** de 2013 a 31 de outubro de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2321 de 16 de outubro de 2013, que exonerou, a contar de 1º de outubro de 2013, **HERCILIA FONSECA MARQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial, da Controladoria Geral do Estado,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **1º de outubro de 2013**,...

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de **31 de outubro de 2013**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Retificação do dia 07 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2376 de 09/01/2014 que autorizou a viagem da servidora **GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO**, RESP. TECNICA PELA COORD. DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de participar do II Seminário Nacional do Programa Academia da Saúde e da I Mostra de Práticas do Programa Academia da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 10 de dezembro de 2013, publicado no DOE 2367 de 23/12/2013 que autorizou a viagem de **SANDRO BENJAMIN ANDRE**, JORNALISTA, lotado(a) no Departamento de Comunicação do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 27 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2012, a fim de dar cobertura jornalística da presença do Exmo. Governador deste Estado Confúcio Moura na abertura da 7ª FIAM, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia. **ONDE SE LÊ ...**, no período de 27 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2012, **...LEIA-SE...**, no período de 27 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 23 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2390 de 30/01/2014 que autorizou a viagem de **EMERSON DA SILVA CASTRO**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014, a fim de participar do lançamento do Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos - EPT e reunião com o representante da Embaixada do Canadá, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. **ONDE SE LÊ ...**, autorizou a viagem de **EMERSON DA SILVA CASTRO**, **...LEIA-SE...**, autorizou a viagem de **EMERSON SILVA CASTRO**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 23 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2390 de 30/01/2014 que autorizou a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014, a fim de tratar de assuntos inerentes a esta pasta no Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. **ONDE SE LÊ ...**, no período de 26 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014, **...LEIA-SE...**, no período de 27 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto do dia 13 de agosto de 2013, publicado no DOE 2281 de 20/08/2014 que autorizou a viagem de **ADILSON ROQUE LORENO**, MAJOR PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 03 de março de 2014 a 14 de novembro de 2014, a fim de participar do Curso de Comunicação Social para Oficiais (Especialista Latu Sensu) que será realizado pelo Exército Brasileiro, no Centro de Estudos de Pessoal, com ônus de Bolsa de Estudo e Aquisição de Passagens Aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAILSON BRITO DA COSTA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de maio de 2013 a 23 de maio de 2013, a fim de participar da reunião do GT26- Benefícios Fiscais do COTEPE/ICMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, CEL BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, a fim de participar do Seminário Sobre Gestão de Riscos, com ônus para o FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA**, MEDICO CLINICO GERAL, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 20 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2014, a fim de participar da seleção do Curso de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por imagem do Centro de Treinamento em Imagenologia - CETRIM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IVO DA SILVA BARBOSA**, TECNICO EM ENFERMAGEM e **JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA**, TECNICO EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião Nacional sobre Sistema de Informação e Registro em Imunização do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI, com ônus para a Fonte - 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião na Procuradoria - Geral da República, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA**, SOCIOEDUCADOR e **RONISSON DE OLIVEIRA ROSAS**, SOCIOEDUCADOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 07 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2014, a fim de recambiamento de reeducando conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014, a fim de participar da reunião do GT-26 BEBECIFICIOS FISCAIS e GT-10-PROCURADORIA, com ônus para o CONFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2014, a fim de realizar visita técnica para conhecer a Balança Dinâmica, com ônus para o CONFISCO.

-FELIPE JOSE PESSOA CUNHA
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
-HERNILDO PEREIRA DE SOUZA
SUPERVISOR DE PROGRAMAS
-MAURO ROBERTO DA SILVA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de TERESINA/PI, no período de 28 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a fim de visita técnica com o objetivo de conhecer o Sistema de Domicílio Tributário, com ônus para o CONFISCO.

-ALISSON CLEITON DOS SANTOS
SUPERVISOR DE PROGRAMAS
-FELIPE JOSE PESSOA CUNHA
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
-ROBSON LUIS SANTOS SILVA
COORD. GERAL DO PROFISCO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IDALMIR DE NAZARE SOARES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião do GT-46-ECF e SubGT Roteiro de Análise do Novo ECF e SubGT Cartões de Crédito, com ônus para o CONFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SARA DE SOUZA SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de fevereiro de 2014 a 11 de fevereiro de 2014, a fim de participar da reunião do GT-38-SIMPLES NACIONAL, com ônus para o CONFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de dezembro de 2013 a 27 de dezembro de 2013, a fim de participar de audiência no Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2013, a fim de participar de audiência no Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 05 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, a fim de recambiamento da Socioeducadora conforme determinação judicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-BEATRIZ DE SOUZA MORAIS
SOCIO EDUCADORA
-LUCIANA DA SILVA MARTINS
SOCIO EDUCADORA
-LUZIANE DE SOUZA SANTOS
SOCIO EDUCADORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO CARLOS DOS REIS**, SECRETARIO ADJUNTO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014, a fim de buscar recurso para convênios e prestação de contas junto a SENASP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MANOEL VIEIRA DE SOUZA**, FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de março de 2014 a 19 de março de 2014, a fim de participar da Oficina Integrada de Planejamento de Ações de Vigilância Laboratorial e Epidemiológica em Leptospirose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEONI ALVES MENDES DE LIMA**, BIOLOGA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014, a fim de participar de Capacitação como Monitor Estadual da RTR-TB (ME) Teste Rápido em Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCOS CLEITON FREIRE LOPES**, CAP PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de fevereiro de 2014 a 31 de agosto de 2014, a fim de dar continuidade de atuação perante a Diretoria de Projetos Especiais da SESGE/MJ, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONIMAR VARGAS JOBIM**, MAJ PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de fevereiro de 2014 a 27 de maio de 2014, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apoio ao Departamento de Políticas, Programas e Projetos na Secretaria Nacional de Segurança, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEONOR SCHRAMMEL**, SERVIDOR, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 07 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2014, a fim de proceder visita técnica a um centro de Produção e Comercialização de Açaí, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALVES**, GERENTE DE DESEN. IND. COM. E DA PROD e **MARY TEREZINHA BRAGANHOL**, DIRETORA EXECUTIVA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 07 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2014, a fim de VISITA TÉCNICA PARA CONHECER O CULTIVO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO AÇAÍ COM INTUITO DE APRIMORAR O PROJETO DE CULTIVO DO AÇAÍ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião de planejamento das políticas em prol do fortalecimento dos atos que beneficiam os Estados Emergentes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FLAVIA SERRANO BATISTA**, BIOMEDICA, lotado(a) no Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de UBERABA/MG, no período de 16 de março de 2014 a 22 de março de 2014, a fim de participar do Treinamento no Laboratório de Parasitologia da Universidade federal do Triângulo Mineiro - UFTM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN**, TEN CEL PM/GERENTE DE INTEGRAÇÃO e **RAFAEL MOTA BRITO**, DELEGADO DE POLICIA/GERENTE DE CONVENIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião técnica de planejamento dos exames do INEP - DGP/UOL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, 3SGT PM RE 100044599 LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, RAFAELA SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, ALAN CARLOS DE OLIVEIRA CONDERE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2381 de 16 de janeiro de 2014 que nomeou, a partir de 20 de janeiro de 2014, CICERO RODRIGUES DE NEGREIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, AILTON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042781, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300115973, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JACIR ZEVIESCKI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042607, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, CARLOS ALBERTO CANOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de janeiro de 2014, MARCIO DE SOUZA TRINDADE, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300120336, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, EUZÉBIO LOPES NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor do CEDEL, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de janeiro de 2014, ALLANN ALVES PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300068723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde, da Gerência de Planejamento Orçamentária e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor do CEDEL, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, RODRIGO DA SILVA GUEDES, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092394, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2375 de 8 de janeiro de 2014 que nomeou, a

contar de 2 de dezembro de 2013, IVANETE SILVA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, GLEIDSON ABDIAS REZENDE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Museu, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JESSICA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de São Francisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, FERNANDO ANTONIO BONILIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ANA GILDA GASPARIN, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300044172, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Perícia Médica, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2326 de 23 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, ANTONIO NUNES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II do Estado de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, ROSA HELENA PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Informações Geoespaciais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, ARNOLDO JOSE DE VARGAS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Sistemas Agroflorestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2014, CLAUDECIR BARTELS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ADENILSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, EGUINALDO LANES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ADELSON DE ABREU LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de fevereiro de 2014, DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300056830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CASSIA QUIS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de fevereiro de 2014, ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098854, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JÉSSICA TOLENTINO PAES MINGARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo da Produção Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e da Produção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2014, THALITA IGLESIAS DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DIONATAN MARTINS DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2014, MARCELLA DE FARIA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, HELIO JOSE TEIXEIRA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2350 de 28 de novembro de 2013 que nomeou, a partir de 2 de dezembro de 2013, FERNANDA MACHADO DANIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, NATALIA ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, RENATA TOLENTINO DOS PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, MARIA DEJANE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, MARIA VERILDA LEO DAMASCENO MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Equipe Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de março de 2014 a 30 de maio de 2014, LEONARDO MILANI MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2330 de 29 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, CELSO ROBERTO MARTINS MUNDEL FANTIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, MEILENE DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093419, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ANDREO ZILLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117229, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, IRAILTON SOUZA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, RAMILA DOS ANJOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DIANA CASSIA CAMINHA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2395 de 6 de fevereiro de 2014 que nomeou, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014, GILBERTO MIGUEL FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2014, MARIA ALCIONEIDA GOMES MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2014, JOSÉ NONATO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2014, JOSE HUMBERTO VITAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2014, MOISES ROCHA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação I, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2014, RENATA FABRIS PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de janeiro de 2014, ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300039278, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Biotério e Entomologia, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2014, NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2014, LUZIANE LIMA BRITI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de dezembro de 2013, JONES SILVA DE MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, GERALDO RODRIGUES TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CLEONICE ANTUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JOSE CARLOS GARCIA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2014, APARECIDA LUCÉLIA GONÇALVES DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2387 de 27 de janeiro de 2014 que nomeou, a partir de 3 de fevereiro de 2014, FRANCINEIDE FERREIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, LOURIVAL DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de março de 2014, JEAN DE BRITO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2014, VALDEMIR XAVIER DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de janeiro de 2014, CLICIA MENONCIN PADILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, **MARIANI SERAFIM DOMINGUES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de janeiro de 2014, **CELSO ANTONIO MACIEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 05 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2358 de 10 de dezembro 2013, que retificou, o Decreto de 14 de outubro de 2014, referente **ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 229/2013-GG/RO e Ofício nº 150/GAB/DETRAN-RO/2014;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **ANDREIA JULIANI LEVINO DO AMARAL**, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300091135, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar exercendo suas atividades junto à Gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro 2014, 126ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 020/GP/2014 e Ofício nº 153/GAB/DETRAN-RO/2014;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2014, da servidora **EUNILDE FIALHO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária, matrícula n. 300035618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuidade de suas atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no Gabinete do Deputado Neodi Carlos de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro 2014, 126ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 3 de junho de 2014, **SIMEAO ANTONIO SILVEIRA BRASIL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, **THAYS DANIELI CUNHA PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2014, **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Origem: Prefeitura Municipal de Jí-Paraná
(Processo Administrativo n. 1-12746/2013)

Interessada: Lobo e Gonçalves LTDA-ME, CNPJ
Nº 12.052.273/0001-69

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 1.089/2011 e conforme Ofício nº 0452/2013/SGCE do Tribunal de Contas de Rondônia, DETERMINA a inclusão da Empresa nominada acima no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c inciso III art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 27 do Decreto Estadual nº 16.089/2011.

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2014

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Origem: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia- DER/RO

Interessada: Solução Informática e Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me
CNPJ nº 15.862.485/0001-08

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º art. 7º da Lei Estadual 2.414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e conforme Ofício nº 0051/2014/SGCE do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da Empresa nominada acima no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste, nos termos do inciso III art. 87 da Lei 8.666/1993, e em consonância com o Processo Administrativo nº 01-1420.01496-0001/2013-DER/RO.

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Origem: Tribunal de Justiça de Rondônia

Interessados:

José Luiz de Paiva Igreja CPF ° 007.735.223-87
Marco Aurélio Becker CPF nº 304.826.150-87

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º,

art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e conforme Ofício nº 0024/2014/SGCE do Tribunal de Contas do Estado, DETERMINA a inclusão das pessoas nominadas acima, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período de 05 (cinco) anos a contar da publicação deste, de acordo com o Processo nº 0116671-57.1999.822.0001.

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Origem: Tribunal de Justiça de Rondônia
Processo nº 0016430-21.2012.822.0001

Interessado: José Raimundo Pereira Sales
CPF nº 134.209.842-00

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e conforme Ofício nº 0064/2014/SGCE do Tribunal de Contas do Estado, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada acima, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período de 03 (três) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 090/2014/SUPEL/RO. Tipo **Menor Preço por Lote**.

Processo Administrativo: 01.1712.01592-00/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais para a instalação, para atender o HBAP e HICD, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 298.174,70 Data de Abertura: **12/03/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 096/2014/SUPEL/RO. Tipo **Menor Preço por Item**.
Processo Administrativo: 01.1712.01592-00/2013

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído em embalagem a vácuo, para atender as Unidades de Saúde e Unidades Administrativas, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 59.046,00 Data de Abertura: **12/03/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1420.00057-00-2014-DER/RO**

Objeto: **Construção do PARQUE DO BOSQUE, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários com área total de intervenção é de 53.058,96m².** no(s) município(s) de **Ouro Preto do Oeste/RO**. Valor Estimado: R\$ **3.866.295,80**. Projeto/Atividade: **1129.1013** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **31 de março de 2014 às 08h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

ADENDO MODIFICADOR Nº 003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.00313-01/2013

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER/RO) e dos veículos com autorização de uso. **A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, através de seu Pregoeiro e Equipe

de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que o edital sofreu alterações no **Anexo I – Termo de Referência, subitem 13.19, e foi excluído o subitem 13.12.**

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível para nos endereços eletrônicos www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informamos ainda que em face às determinações e liberação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a **abertura do certame no dia 07 de março de 2014, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a AV. Farquar, s/n bairro: Pedrinha, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE-BETA/SUPEL-RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2013/BETA/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00211-00/2013**, cujo objeto é a aquisição de material permanente (impressora multifuncional e microcomputador), a pedido da **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC/RO**, que foram efetuadas as seguintes alterações no Edital (Subitens 1.1.4, 2.4.1, 9.1, 10.1, 13.8.3, 13.14.1(excluído), 18.1, 23.1.5(excluído) e 24.1), no Anexo I - Termo de Referência (Item 2, descrição do microcomputador e subitem 2.1.1, garantia), bem como no Quadro Estimativo de Preços (descrição do objeto, preço médio e valor total do item 2 e valor total), solicitadas pelo órgão requisitante. Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br e que, em face das alterações efetuadas e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a **abertura do certame no dia 10 de março de 2014, às 09h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do Edital inalterados.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQ. BETA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.03098-01-2013-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...INABILITAR as empresas **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o item **16.4.1** do Edital, estar com sua validade vencida no **Certificado de Registro Cadastral – CRC** a não apresentação da **Certidão Negativa de Recuperação Judicial**, expedida pelo órgão competente, **Certidão** esta não estar beneficiada pela **LC 123/06, art.43. e AÇO MAX LTD**, por não ter apresentado o **Certificado de Registro Cadastral – CRC** exigido no item **16.2 “g”**, por descumprir o item **15.5**. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, **devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor da SUPEL/RO (antes da sessão inaugural)**, em **Cartório**, ou ainda, através de publicação em órgão da **Imprensa Oficial**, sob pena de inabilitação. e por não apresentar atestado de capacidade técnica item **16.3 “c”** Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado, e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **MAX SILVA LOPES CONSTRUTORES EIRELLI EPP, R K S CONSTRUTORA LTDA, N B ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA ME, TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2014/ÔMEGA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por LOTE. **PROC. ADM.: 01.1601.04552-00/2013/SEDUC**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática**

(Ultrabook, Monitor, Projetor Multimídia) **solicitados pela Coordenadoria Regional do Censo Escolar, conforme especificado do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 105.929,90. Data de Abertura: 12 de Março de 2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 20 de fevereiro 2014.**

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/SUPEL/RO

Aviso esclarecedor referente ao “fracasso” publicado do certame denominado Concorrência Pública nº: 089/2013/SUPEL/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Presidente Substituto da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 20/GAB/SUPEL, de 04 de junho de 2013, esta publicada no DOE Nº 2228, torna público aos interessados, que o aviso publicado no Diário Oficial nº 2400 do dia 13 de fevereiro de 2013, no qual informa o **fracasso** do certame em epígrafe, foi publicado equivocadamente, portanto, **torna-se sem efeito**, já que para o mesmo foi aplicado o art. 48 Inciso I da lei 8666/93, no quais os documentos estão em fase de análise por parte desta Comissão e da pasta interessada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2013
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de perfuração e detonação de rochas.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(0XX) 69.3216-5139**, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Curvo 3 – 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2014.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente Substituto/CEL/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044/2014/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 604/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1712.01939-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel** e a empresa qualificada no **Anexo Único** desta Ata, **resolvem** Registro de Preços visando aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), conforme solicitação das unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II,

Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé, para atender os pacientes, com previsão de atendimento por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU/RO**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU/RO**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – **SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

6.3.1. Deverá ser efetuada a entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF I: **Rua Antonio Lacerda, n.º 4197 – Bairro: Setor Industrial** – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF I. - **Telefone: (69) 3216-5474**, Porto Velho, Rondônia.

6.3.2. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas**.

6.3.3. Para entrega, é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF- I.

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA; Será no **Máximo de até 15 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho, caso haja entrega parcial que seja ultrapassado o prazo máximo de 30 dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5 Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12.. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.1.1. A utilização da ata nos termos do sub item 9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto na alínea "I" do item II do Parecer Prévio 59/2010 – PLENO, devidamente modificado pelo Acórdão 72/2010/PLENO/TCE/RO.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES								
PROCESSO Nº 01-1712.01939-00/2013					PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 604/2013			
OBJETO: MEDICAMENTOS - SESAU					DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/02/2014			
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014					DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2014			
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	BROMAZEPAM	COMPRIMIDO 6mg	4.560	União Química	R\$ 0,24	-8,33%	R\$ 0,22	DENTAL MEDICA
2	CIPROFLOXACINO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 200mg, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO,	151.560	Isofarma	R\$ 64,93	-95,61%	R\$ 2,85	RECOL
3	CLOBAZAM	COMPRIMIDO 20mg	600	SANOFI	R\$ 0,77	-49,35%	R\$ 0,39	HOSPFAR
4	CLOPIDOGREL	COMPRIMIDO 75mg	52.776	SANDOZ	R\$ 3,50	-87,14%	R\$ 0,45	CENTRAL DISTRIBUIDORA
5	CLORPROPAMIDA	COMPRIMIDO 250mg	1.080	PFIZER	R\$ 0,30	0,00%	R\$ 0,30	HOSPFAR
6	GLIMEPRIDA	COMPRIMIDO 2mg	12.864	Eurofarma	R\$ 0,66	0,00%	R\$ 0,66	RECOL
7	LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO 0,75mg	1.080	EUROFARMA	R\$ 4,90	-83,06%	R\$ 0,83	HOSPFAR
8	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	GELÉIA 2%, BISNAGA 30g	11.160	Pharlab	R\$ 5,22	0,00%	R\$ 5,22	RECOL
9	PARACETAMOL + CODEÍNA	COMPRIMIDO (500mg+7,5mg)	8.040	União Química	R\$ 0,89	-10,11%	R\$ 0,80	DENTAL MEDICA
10	PROPLITOURACILA	COMPRIMIDO 100mg	10.200	PFIZER	R\$ 0,53	-1,89%	R\$ 0,52	HOSPFAR
11	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20mg	20.160	BALDACCI	R\$ 1,34	-94,03%	R\$ 0,08	HOSPFAR
12	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40mg	11.160	E.M.S.	R\$ 2,35	-64,68%	R\$ 0,83	RECOL
13	VARFARINA SÓDICA	COMPRIMIDO 5mg	12.780	União Química	R\$ 0,26	-7,69%	R\$ 0,24	RECOL
14	CLORANFENICOL	CÁPSULA 500mg	5.400	PFIZER	R\$ 1,23	-0,81%	R\$ 1,22	HOSPFAR
15	ACICLOVIR	POMADA OFTÁLMICA (0,03mg/g), BISNAGA 4,5g	252	Pharlab	R\$ 56,84	0,00%	R\$ 56,84	RECOL
16	BROMEXINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), GOTAS, FRASCO 50ml	3.840	BOEHRINGER	R\$ 8,54	-7,38%	R\$ 7,91	HOSPFAR
17	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO (50mg+10mg)	10.296	TAKEDA	R\$ 0,36	-47,22%	R\$ 0,19	HOSPFAR
18	DOBUTAMINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/20ml), AMPOLA 20ml	9.444	Novafarma	R\$ 21,95	-72,67%	R\$ 6,00	RECOL
19	HALURONATO SÓDICO	(20mg/2ml), SERINGA DESCARTÁVEL 2ml	2.868	HYALTECH LTD	R\$ 210,00	-0,13%	R\$ 209,72	ELFA
20	INSULINA GLARGINA HUMANA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (100U/ml), FRASCO 10ml	480	SANOFI	R\$ 243,96	0,00%	R\$ 243,95	HOSPFAR
21	OLOPATADINA, CLORIDRATO	COLÍRIO 0,1%, FRASCO 5ml	240	ALCON	R\$ 33,14	0,00%	R\$ 33,14	HOSPFAR
22	TRANEXÂMICO, ÁCIDO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/5ml), AMPOLA 5ml	15.336	NIKKHO	R\$ 4,75	-17,47%	R\$ 3,92	HOSPFAR
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL					MÁRCIA CARVALHO GUEDES			
Superintendente da SUPEL					Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL			

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21 Rua 3, 975 - Setor Moraes Goiânia - GO Fone: (62) 3269-3500 (69) 9953-4574 Brandão de Souza Rezende Representante CPF: 218.938.831-20

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.598.413/0003-32 Rua: Surubim, 4925, Lagoa Porto Velho - RO Fone: (69) 2181-9901/9923 HERNANDES SALES GUERRA Representante / CPF: 045.692.022-68

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	ELFA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.053.134/0002-26 Rua: PROJETADE, 106, PRAIA DO JACARE Cabedelo - PB Fone: (83) 2106-2500 Ulisses Ferreira Cassiano Representante / CPF: 030.904.664-57

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.812.105/0001-94 Rua: Dr. José Lourenço, 2500, Joaquim Tavora Fortaleza - CE Fone: (85) 3064-4564 CARINA COMUNALE Representante / CPF: 280.210.468-30

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.593.405/0001-02 Rua: Marechal Deodoro, 2496, Centro Porto Velho - RO Fone: (69) 2181-5111 LUIZ GONZAGA DA COSTA Representante / CPF: 130.626.384-00

SUGESPE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.103 de 10 de abril de 2013, publicada no DOE N.2225 de 28/05/2013 que designou os servidores **Wanderlêa Lessa Mariaca**, matrícula nº 300121103, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças, **Amauri Pablo Guedes de Miranda**, matrícula nº 300102887, ocupante do cargo de Assessor Especial II, **Charlene Carolina Souza Dias**, matrícula nº 300121873, ocupante do cargo de Assessor Especial II, **Deus Deval de Lima dos Reis**, matrícula nº 300122818, ocupante do cargo de Assessor I, **Rui Viégas da Silva**, matrícula nº 300006435, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, **Clara de Paiva Salina**, matrícula nº 300114473, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de **consultoria, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE **ONDE SE LÊ** ..., matrícula nº 300121873, ocupante do cargo de Assessor Especial II, **LEIA-SE** ..., matrícula nº 300121873, ocupante do cargo de Sub-Gerente de Finanças,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2013, 125º da República.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 117 de 10 de abril de 2013, publicado no DOE 2225 de 28/05/2013 que designou os servidores **Marcelo de Brito Rodrigues**, matrícula nº 300115952, ocupante do cargo de Assistente Técnico, **Alex Teixeira Andrade**, matrícula nº 300121055, ocupante do cargo de Assessor Especial I (Logística), **Charlene Caroline Souza Dias**, matrícula nº 300121873, ocupante do cargo de Assessor Especial II, **Deus Deval de Lima dos Reis**, matrícula nº 300122818, ocupante do cargo de Assessor I e **Rui Viégas da Silva**, matrícula nº 300006435, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, para compor a Comissão para

fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, **em todos os processos relativos à locação de imóveis e taxas de condomínios em geral** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE. **ONDE SE LÊ** ..., matrícula nº 300121873, ocupante do cargo de Assessor Especial II, **LEIA-SE** ..., matrícula nº 300121873, ocupante do cargo de Sub-Gerente de Finanças,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2013, 125º da República.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

PORTARIA Nº 35/GAB/SUGESPE Porto Velho, 21 de fevereiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS – SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência da Portaria de nº 04 do dia 16 de janeiro de 2014, publicada no DOE/RO nº 2383 de 20 de janeiro de 2014 por 15 dias, onde:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE/RO.

Art. 2º - A comissão será composta por Isis Gomes de Queiroz, ocupante do Cargo de Diretora Executiva, matrícula 300123261 – Presidente, e os membros: Cíntia Venancio Marcolan, Assessora Técnica Administrativa matrícula 300114151, Leonardo Falcão Ribeiro, Procurador do Estado, matrícula 300118844, Didiere de Oliveira Lagos, Sub – Gerente de Serviços, matrícula 300113833, Ailton Rodrigues Ferreira, Assessor, matrícula 200002022 e Francisco Ferreira de Araújo, Agente de Atividade Administrativa, matrícula 300002547.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, **a contar da data de sua assinatura.**

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814


Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIAN. 014 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			50.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			16.338,83
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	16.338,83
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			11.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339046	0100	11.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.636.998,31
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	500.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	1.136.998,31
	TOTAL			R\$ 1.714.337,14

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			50.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			R\$ 16.338,83
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449092	3215	16.338,83
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 11.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339008	0100	11.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 1.636.998,31
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0100	500.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449092	0100	1.136.998,31
	TOTAL			R\$ 1.714.337,14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
 Secretário Adjunto - SEPOG

SEARH

PORTARIA Nº. 1044/GAB/SEARH/RO
 Porto Velho, 06 de fevereiro de 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2012/7ª CSPAD-SEAD, de 22/08/2012.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade os servidores **Roberto Carlos Neiva, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 300017511, e Sonia Regina dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300041009**, devido a não comprovação dos ilícitos que lhes foram imputados à portaria inicial.

II – **DETERMINAR** que seja dada ciência aos servidores **Roberto Carlos Neiva e Sonia Regina dos Santos**, e encaminhe-se cópia do Parecer da Corregedora e da decisão a Gerência de Recursos Humanos/GGRH, a Gerência Administrativa de Folha de Pagamento/GAFP, a Equipe de Frequência, ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbção/NCPA, para conhecimento e providências.

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente

Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH/RO

Secretaria de Finanças
ATO Nº. 002/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada é detentora do R. E da Lei 1473/05 e teve seu regime vencido em 14/12/2013, estando assim, com sua garantia vencida;

Considerando o não cumprimento da notificação 109/13, que solicitou a renovação da garantia com base no parágrafo único do artigo 3º da Lei supra;

Considerando que a interessada não renovou sua garantia no prazo previsto na Lei supra.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial **282/12** da Lei 1473/05 de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social...: POMPÉIA IMP. E REPRES. LTDA
 Endereço.... : RUA DOM PEDRO II, 637 COMP. CONJ. 608
 Insc. Estadual..: 374059-5
 CNPJ.....: 07.447.046/0002-83
 Município.....: PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
 Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 03/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual, conforme estabelece o § 2º do art. 44 do decreto supra;

Considerando disposto contido no Artigo 47-B do Dec. 13041/07;

Art. 47-B Independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual onde constará a motivação da medida;

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 293/09 de **Depositário** de mercadorias destinadas a terceiros, para prestador de serviço de transporte de cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: SIGMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
Insc. Estadual.....: 1229621
CNPJ.....: 05.897.963/0001-53
Município.....: PIMENTA BUENO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson Cezar de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 004 /2014/GAB/CRE/SEFIN
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 18.608, de 13 de fevereiro de 2014, que declara situação de emergência nos municípios do Estado de Rondônia, afetados por inundações,

CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS nº 23/2008 e do Item 68 da Tabela I do Anexo I do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998, e

CONSIDERANDO a situação emergencial por que passam os municípios ao longo da calha do rio Madeira e, principalmente, o isolamento dos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excepcionalmente autorizado o descarregamento de mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação destinadas a empresas estabelecidas nos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, em outros estabelecimentos da mesma empresa localizados em outros municípios.

Art. 2º. As mercadorias descarregadas na forma do artigo 1º deverão ser encaminhadas ao seu destino em prazo não superior ao nele previsto, podendo este ser prorrogado por igual período à vista de razões que justifiquem tal medida.

Art. 3º. Compete a Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição do requerente, autorizar o descarregamento, que será formalizado mediante requerimento no Portal do Contribuinte – serviço sob o código 093-AUTORIZAÇÃO DE DESCARREGAMENTO – G.MIRM/N. MAMORÉ – a ser protocolizado na Agência de Rendas de seu domicílio, instruído com planilha em duas vias relacionando o número das notas fiscais, o nome do fornecedor, o valor e a chave de acesso, datada e assinada por representante legal da empresa.

§ 1º. As notas fiscais acompanhadas da planilha referidas no caput deverão ser apresentadas à Delegacia Regional da Receita Estadual que autorizou o descarregamento, para sua revalidação e autorização de encaminhamento para o destino.

§ 2º. No caso de transporte das cargas de forma fracionada, os veículos deverão trafegar em comboio e a identificação dos transportadores deverá ser feita e autorizada na planilha citada no caput deste artigo.

Art. 4º. Competirá às Delegacias Regionais da Receita Estadual a fiscalização e o controle dos processos de descarregamento e a aplicação das sanções, na forma da Lei.

Art. 5º. Fica autorizado, no período emergencial, a mudança de modal para

possibilitar a entrega de mercadorias nos municípios afetados pelas medidas emergenciais citadas no Decreto nº 18.608, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, em 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013/CELPE/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00054-00/2013/SEAE/RO

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “ A Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros, **DECLASSIFICAR** a proposta das empresas **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, vez que o item 3.2.3 de sua planilha orçamentária apresenta valor superior ao estimado na planilha do DEOSP, contrariando o subitem 19.2.1 do Edital; **SIGMA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vez que os itens 1.1.3, 1.1.5, 1.1.6, 1.5.2, 2.2.1, 2.2.2, 3.1.2, 3.3.3, 4.1.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.3.1, 5.3.2, 6.2.1, 8.1.1, 8.1.2, 9.1.1, 9.3.1, 10.1.1, 10.2.1, 11.1.1, 12.1.1, 12.1.2, 13.4.1, 13.5.1, 13.6.1, 14.1.1, 14.2.1, 14.2.2, 15.1.1, 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4, 15.3.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4, 16.5.3, 16.10.3, 16.14.1, 16.17.1, 16.17.2, 16.18.1, 16.18.2, 16.20.3, 18.3.1, 18.7.2, 19.1.1 e 19.2.1 de sua planilha orçamentária apresentam valores superiores ao estimado na planilha do DEOSP, contrariando o subitem 19.2.1 do Edital, e ainda, por não apresentar cotação para os itens 13.1.1 e 13.2.1 da planilha da obra, contrariando o subitem 19.2.2 do Instrumento Convocatório; e a empresa **SANTOS E LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME**, por apresentar o item 18.2.1 de sua planilha orçamentária com valor superior ao estimado na planilha do DEOSP, contrariando o subitem 19.2.1 do Edital. A Comissão decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
CONSTRUTORA BRAGA LTDA – EPP	423.344,76	1º
PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA	471.432,41	2º
CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI – EPP	481.029,27	3º
CONSTRUTORA MM LTDA	490.029,54	4º
CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA	490.910,50	5º
MP ENGENHARIA LTDA – EPP	494.041,95	6º

Com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SEAE/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2014.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
PRESIDENTE SUBSTITUTO CELPE/PIDISE
Mat:300035607



Secretaria de Assuntos Estratégicos

Aviso de Renumeração

Processo: 01.1115.00039-0000/2013.

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Planejamento Estratégico – SEAE torna público que o processo Nº 01.1115.00039-0000/2013, referente ao Credenciamento de Pessoa Jurídica Nº 001/2013, O qual tem como o objeto de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Engenharia para o Estado de Rondônia, verificou-se falha na sequência numérica, o que resultou consequentemente na remuneração do processo, a partir da pag. 02, sendo válida a renumeração.

Desta forma autorizamos que seja efetuada a renumeração do processo, obedecendo-se assim a ordem cronológica dos documentos, ordenando-se, portanto, os autos do processo.

Publique-se Cumpra-se Registre-se

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo:** 01.1115.00116-0000/2013**Valor:** R\$ 24.286,50 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**Interessado:** AA REZENDE - EPP**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente/Consumo.

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo visando esclarecer a razão pela qual foi gerada despesa.

O processo iniciou-se em 09 de setembro de 2013, através de Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 127/2013/Supel, em 17/09/2013 foi emitido nota de empenho nº 2013ne00093 no valor de R\$ 24.286,50 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) fls. 31, em favor da empresa A A Rezende F Santos EPP, em 20/09/2013 foi emitida ordem de Fornecimento à empresa, que em 09/10/2013 emitiu Nota Fiscal de Nº 449 referente aos produtos adquiridos no valor total de R\$ 24.286,50 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) fls. 43. Em dezembro de 2013 por força do Decreto nº 18362 de 13/11/2013, o empenho nº 2013ne00093 foi cancelado, momento em que o processo estava em plena vigência contratual, que desta forma gerou despesa sem prévio empenho justificada conforme exposição dos motivos a cima.

Portanto, pelo presente instrumento, considerando a justificativa ora apresentada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A PRESENTE DESPESA**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, e amparo legal pelo Decreto nº 62.1115, de 15 de Janeiro de 1968 e seus artigos, o débito no valor total **R\$ 24.286,50** (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **A A REZENDE EPP**.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

DIRETORA EXECUTIVA

Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo:** 01.1115.00125-0000/2013**Valor:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**Interessado:** ALMEIDA E COSTA LTDA**Objeto:** Registro de Preço para Refeição.

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo visando esclarecer a razão pela qual foi gerada despesa.

O processo iniciou-se em 24 de setembro de 2013, através de Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 155/2013/Supel, em 07/10/2013 foi emitido nota de empenho nº 2013ne00109 no valor de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais) fls. 143, em 21/11/2013 foi firmado contrato entre a SEAE e a empresa Almeida e Costa Ltda, através do Contrato nº 196/PGE/2013 fls. 162/168, em 22/11/2013 foi emitida ordem de Fornecimento à empresa, que em 23/12/2013 emitiu Nota Fiscal de Nº 251 referente aos serviços solicitados no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) fls. 220/221. Em dezembro de 2013 por força do Decreto nº 18362 de 13/11/2013, o empenho nº 2013ne00109 foi cancelado, momento em que o processo estava em plena vigência contratual, que desta forma gerou despesa sem prévio empenho justificada conforme exposição dos motivos a cima.

Portanto, pelo presente instrumento, considerando a justificativa ora apresentada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A PRESENTE DESPESA**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, e amparo legal pelo Decreto nº 62.1115, de 15 de Janeiro de 1968 e seus artigos, o débito no valor total **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais), em favor da empresa **ALMEIDA E & COSTA LTDA**.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

DIRETORA EXECUTIVA

Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**Processo:** 01.1115.00074-0000/2013**Valor:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**Interessado:** F3 COMERCIAL LTDA**Objeto:** LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo visando esclarecer a razão pela qual foi gerada despesa.

O processo iniciou-se em 17 de julho de 2013, através de dispensa de licitação no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), Conforme Parecer Jurídico as folhas 27/30, baseado nos autos e no quadro comparativo de preços, em 27 de agosto de 2013 foi emitida Justificativa de escolha do fornecedor as folhas 31, em 28/08/2013 foi emitido nota de empenho de nº 2013NE00081 no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) e contrato nº 019/PGE-RO, em 12/02/2014 a empresa emitiu as Faturas de nº 59, 60, 61, 62 e 63 referente a prestação de serviços prestados dos meses de Agosto/13 a Dez/13 somando um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), o que desta forma gerou despesa sem prévio empenho justificada conforme exposição dos motivos a cima.

Portanto, pelo presente instrumento, considerando a justificativa ora apresentada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A PRESENTE DESPESA**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor total **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa **F3 COMERCIAL LTDA**.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

DIRETORA EXECUTIVA

Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

PORTARIANº 042/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor do Despacho 011/2014/GAB/CORREGEPOL/PC/RO, datado de 17 de janeiro de 2014, referente a Sindicância nº 054/2013-SPA/COR/PC/RO, datada de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Antonio Paixão dos Santos**, 300011639, Delegado de Polícia, Classe Especial, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuída a servidora **FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANÇA SILVA**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula 300017851, a qual teria praticado os fatos noticiados na ocorrência 13E1005004894, datada de 09/05/2013, onde a acusada por motivo de ciúmes de seu esposo Artêmio teria ameaçado a pessoa de Telma Maria Mota Gomes dizendo que "ia dar um tiro na cara". De forma que agindo assim, em tese, descumpriu o dever funcional constante no **inciso V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do **artigo 38**. Ambos da Lei Complementar 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil – em
exercício

PORTARIA Nº 043/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor do despacho nº 028/2014/GAB/CORREGEPOL/PC/RO, datado de 04 de fevereiro de 2014, referente a Sindicância Administrativa nº 010/2013/DRC/PC/RO, datado de 23 de setembro de 2013.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe

Especial, matrícula nº 300011639, **ÉLVIO DE AZEVEDO TAVARES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006827 e **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015200, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **ALEXANDRE BORGES BACCARANI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300059678, onde teria o acusado, em um primeiro momento, no exercício das suas funções, promovido ato sem previsão e fundamentação legal, consistente em depósito de veículo apreendido ao investigado pela prática crimes relacionados a alienação ilegal de veículos ("golpe do FINAN"), ato que culminou no desaparecimento do bem depositado. Ainda na mesma linha de desdobramento fático-causal, o acusado não adotou qualquer providência legal diante da não apresentação do veículo pelo depositário; não sabendo, sequer, apontar o paradeiro do referido bem. Assim, diante das sucessivas condutas narradas, dos danos advindos à investigação criminal e perseguição penal, além de possível proveito auferido por outrem (depositário do veículo desaparecido), despoja-se dos autos que o acusado tenha inobservado, em tese, o dever funcional constante do **inciso I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do **artigo 38**; bem como praticado condutas que se subsumem àquelas previstas no **inciso XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), no **inciso XV** (proceder de forma desidiosa), no **inciso IX** (valer-se do cargo pra lograr proveito próprio ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), do **artigo 39**, somando-se, por fim, o **inciso XIII** (remissivo aos incisos IX e XV, do art. 39) do **artigo 52**, todos da Lei Complementar Estadual nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil - em
exercício

PORTARIA Nº 045/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2013/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 13 de setembro de 2013.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **06 (seis)** dias, pelo descumprimento do dever previsto no **inciso I** do **artigo 38**, e pela transgressão dos incisos **XIX** do **artigo 39**. Todos da Lei Complementar nº 76/93, o

servidor **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300103947, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil - em
exercício

PORTARIA Nº 046/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da **PORTARIA nº 031/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 04 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2395, de 06 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ:

(...) **Considerando** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2013/CEPA/COR/PC/RO**, de 30/10/2013.

LEIA-SE:

(...) **Considerando** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2013/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, de 30/10/2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO - em
exercício

PORTARIA Nº 047/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do ofício 1435/2013-1ºDP/GAB/SESDEC, datado de 16 de dezembro de 2013, referente ao PAD nº 015/13/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 12 de julho de 2013.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 426/2013/GAB/COR/PC/RO**, de 19.12.2013, que suspendeu por **20 (vinte)** dias o servidor **REGINALDO PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300078338, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil - em
exercício

Polícia Militar

**PORTARIA Nº 13/DP-5, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012,

Considerando ainda a Ata Extraordinária nº 003, da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2014), de 18 de fevereiro de 2014, publicada no BPM nº 034, de 19 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço o **1º SGT PM RE 01509-3 NEUDI OLADES LIVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 38/DP-3, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura Nº 38/2014, expedido pela 1ª Câmara Criminal, datado de 30 de janeiro de 2014, que concedeu liberdade ao **SD PM RE 10008674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, conforme consta nos autos de Processo de Origem nº 00170153620138220002 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes-RO e Habeas Corpus nº 0000088-64.2014.8.22.0000, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do ofício nº 054/Seç Corr/CCORPM, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10008674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria 008/DP-3, de 13/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 054/DP-3, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2014.**

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **CB PM RE 10007261-3 JOCIELBE CARLETO**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal no período de 03 de fevereiro de 2014 a 20 de junho de 2014, conforme requerido na Informação nº 015/4º BPM, de 24/01/2014.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 4º Batalhão de Polícia Militar para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 066/DP-3, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das

funções policiais militares a **SD PM RE 10008770-4 LUCIANA DA SILVA ALVES**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia para frequentar o Curso de Formação Profissional de Polícia Rodoviária Federal no período de 19 de fevereiro de 2014 a 23 de maio de 2014, conforme requerido na Informação nº 005/ Div Adm/ 1º BPM, de 17/02/2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 067/Div Adm/1º BPM, de 17/02/2014.

Art. 2º Passá-la a condição de adido ao 1º BPM para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 50/DP- 6 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de praças na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 3º SGT PM RE 100028466 CICERO APARECIDO NORONHA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 51/DP- 6 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de praças na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 1º SGT PM RE 100021183 MANOEL GONÇALVES FERREIRA NETO, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante da DAAL que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 052/DP- 6 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de praças na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 1º SGT PM RE 1000026315 LUIZ CARLOS MEIRELES, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do M serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 049/DP- 6 DE 19
DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de praças na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 1º SGT PM RE 1000024783 CLEUTON NOGUEIRA LIMA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 50/DP- 6 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de praças na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 3º SGT PM RE 100028466 CICERO APARECIDO NORONHA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº. 846/GAB/DETRAN/RO EM 12.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até o dia 30.09.2014, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
17.2013/2013	SEBASTIANA C. PINTO - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOGUS	84.628.627/0001-81	ITAPUÃ DO OESTE/RO	Nº 20 DE 06.01.2014
18.229/2013	CFC E DESPACHANTE FORMULA 1 EXTREMA LTDA - ME	CFC FORMULA 1 EXTREMA	11.836.737/001-65	EXTREMA/RO	Nº 24 DE 06.01.2014
16.412/2013	FERRARI AUTO ESCOLA LTDA – ME	AUTO ESCOLA FERRARI	13.416.349/0001-50	ARIQUEMES/RO	Nº 22 DE 06.01.2014
17.988/2013	CFC CONFIANÇA LTDA - ME	CFC CONFIANÇA	07.240.691/0001-40	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Nº 27 DE 06.01.2014
17.212/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA VALE DO ANARI LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA	08.061.070/0001-61	VALE DO ANARI/RO	Nº 28 DE 06.01.2014
15.149/2013	CFC AUTOS ESCOLA ATUAL LTDA – ME	-	09.134.053/0001-70	PORTO VELHO/RO	Nº 29 DE 06.01.2014
16.977/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTA ANA LTDA - ME	CFC SANTA ANA	05.686.198/0002-03	MACHADINHO DO OESTE/RO	Nº 35 DE 07.01.2014
16.067/2013	AUTO ESCOLA LTDA - ME	AUTO ESCOLA SOL	09.363.282/0001-66	PORTO VELHO/RO	Nº 37 DE 07.01.2014
15.591/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BATISTA LTDA – ME	AUTO ESCOLA SANTANA	14.270.960/0001-86	PORTO VELHO/RO	Nº 40 DE 07.01.2014
14.790/2013	ADEMIR KRUMENAUER LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HARMONIA	84.752.534/0002-45	ARIQUEMES/RO	Nº 41 DE 07.01.2014
16.410/2013	CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HARMONIA LTDA - ME	-	63.775.225/0001-30	PORTO VELHO/RO	Nº 42 DE 07.01.2014
16.009/2013	FAMA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME	FAMA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	15.836.091/0001-77	PORTO VELHO/RO	Nº 43 DE 07.01.2014
16.330/2013	LUCAS & SANTOS LTDA - ME	CFC NOVA	15.317.271/0001-42	NOVA MAMORÉ/RO	Nº 44 DE 07.01.2014
16.973/2013	CASTOR & BUFUMAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÓRMULA 1	03.451.197/0001-73	ARIQUEMES/RO	Nº 45 DE 07.01.2014
15.406/2013	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA – ME	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE PONTA NEGRA	63.776.520/0001-00	PORTO VELHO/RO	Nº 46 DE 07.01.2014
16.331/2013	S. DA COSTA RODRIGUES – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA	84.653.823/0001-06	PORTO VELHO/RO	Nº 47 DE 07.01.2014
15.408/2013	SEBASTIANA C. PINTO – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOGUS	84.628.627/0003-43	PORTO VELHO/RO	Nº 49 DE 07.01.2014
16.418/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA MACHADINHO LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA	13.344.831/0001-22	MACHADINHO DO OESTE/RO	Nº 57 DE 07.01.2014
18.570/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BURITIS LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BURITIS	03.894.527/0001-03	BURITIS/RO	Nº 59 DE 07.01.2014
15.301/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA - ME	AUTO ESCOLA EDUCAR	09.443.605/0001-21	PORTO VELHO/RO	Nº 61 DE 07.01.2014

Parágrafo Único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no *caput* deste artigo, classificam-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 3º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 001/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666,

de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria de Patrimônio e Leilão - DEPAL/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.849/2.013.

OBJETO: Aquisição de material permanente - móveis, para atender as CIRETRANS dos Municípios de Ariquemes, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Jarú e Porto Velho - DETRAN/RO, de acordo com a justifica-

tiva, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – material permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 528.959,05 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 13/03/2014 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2014.

**Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718**

PORTARIA Nº. 369/GAB/DETRAN/RO EM 20.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 26/GRH/DETRAN/RO/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06.01.2014 a 25.01.2014, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor FRANCISNALDO PEREIRA, para exercer o cargo de Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Jaru - VIII do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.01.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

**Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

PORTARIA Nº. 934/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 386/GRH/DETRAN/RO, de 12.02.2014, informando que a titular, Jucielen da Silva Pinto, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014 o servidor JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, para exercer o cargo de Coordenador de Registro de Veículos do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

**Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

PORTARIA Nº. 940/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 41/2.004, de 06.01.2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do(a) condutor(a) EDSON ELIAS GONÇALO, inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 606.491.862-49,

da Portaria nº. 1166/GAB/DETRAN/RO de 30.05.2005, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

**Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

PORTARIA Nº. 941/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.433/2.007, de 13.03.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do(a) condutor(a) HELDER CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 456.743.292-49, da Portaria nº. 1263/GAB/DETRAN/RO de 03.05.2007, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

**Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

PORTARIA Nº. 953/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 238/GRH/DETRAN/RO, de 29.01.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 13.01.2014 os efeitos da Portaria nº 080/GAB/DETRAN/RO de 07.01.2014 que nomeou interinamente a servidora JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, para exercer o cargo GERENTE DE RECURSOS HUMANOS do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

**Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

PORTARIA Nº. 954/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 238/GRH/DETRAN/RO, de 29.01.2014, informando que a titular, Mirian Cruz Amaro, encontra-se de Licença Médica e Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 13.01.2014 a 05.02.2014 a servidora JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, para concomitante com o cargo de Assessor II exercer interinamente o cargo de Gerente de Recursos Humanos do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

**Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

PORTARIA N. 955/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a CI nº 193/GRH/DETRAN/RO, de 27.01.2014;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 04.02.2014, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora CLAUDIA REGINA TAVARES BOTELHO, matrícula nº 300035666, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 20, § 12.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 04.02.2014 a 02.08.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 956/GAB/DETRAN/RO EM 17.02.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 318/GRH/DETRAN/RO, de 05.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 23.01.2014, os efeitos da Portaria nº 141/GAB/DETRAN-RO, de 09.01.2014, que nomeou a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Nova Mamoré do DETRAN-RO, tendo em vista que a titular Maria Iraci Soares, encontra-se de recesso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 957/GAB/DETRAN-RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 245, 248, 252, 254, 284, 285, 297, 302, 313, 315/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 18.02.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Luzziana Cardoso Rodrigues Reis	Chefe de Seção de Atendimento ao Despachante da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário e Despachante do DETRAN/RO	CDS-03
02	Tais Nunes dos Santos	Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 2ª Categoria – Shopping Cidadão do DETRAN/RO	CDS-01
03	Rogéria Alves de Albuquerque	Chefe de Seção de Apoio a Comissão de Fiscalização em Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-03
04	Claudia Vilas Boas	Chefe de Seção de Apoio Pedagógico em Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Madson Ronei Alves Teixeira	Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO	FG-03
02	Waldemaisa Pereira de Araújo Melo	Assessor da Qualidade da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-05

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 03.02.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Luzziana Cardoso Rodrigues Reis	Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 2ª Categoria – Shopping Cidadão do DETRAN/RO	CDS-01
02	Tais Nunes dos Santos	Chefe de Seção de Atendimento ao Despachante da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário e Despachante do DETRAN/RO	CDS-03
03	Fabiano de Souza Silva	Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO	FG-03
04	Edmilson Rosato de Souza	Assessor da Qualidade da Gerência da Qualidade do DETRAN/RO	CDS-05
05	Alan Souza Barreiros	Chefe de Seção de Apoio Pedagógico em Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-03
06	Mayara Galvão	Chefe de Seção de Apoio a Comissão de Fiscalização em Ji-Paraná do DETRAN/RO	CDS-03

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 958/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 224 e 226/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 28.01.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Patrick Rondover Hellmann	Chefe de Seção de Habilitação de 3ª Categoria do Município de Campo Novo do DETRAN/RO	CDS-02
02	Jéssica Daiane Moraes Pereira	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Castanheiras do DETRAN/RO	CDS-02

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 28.01.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Patrick Rondover Hellmann	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Castanheiras do DETRAN/RO	CDS-02
02	Jéssica Daiane Moraes Pereira	Chefe de Seção de Habilitação de 3ª Categoria do Município de Campo Novo do DETRAN/RO	CDS-02

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA N. 959/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 336/GRH/DETRAN/RO de 07.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 10.02.2014, o servidor VINÍCIUS NUNES DA ROSA, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª Categoria do Distrito de Nova Londrina do DETRAN/RO, Símbolo CDS-01, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 960/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 332/GRH/DETRAN/RO de 07.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 04.02.2014, a servidora LILIANI ROSATO DE SOUZA RODRIGUES, do cargo de Membro de Comissão de Preparação de Leilão do DETRAN/RO, Símbolo CDS-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 990/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

SITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna n. 183/COR/DETRAN/RO, de 18.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, com base no disposto no art. 201, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS, matrícula 300035608, para, como DEFENSOR DATIVO, apresentar no prazo de 05 (dias), a contar do recebimento desta, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013/2ª COMSIND, a quem responde o servidor Michel Hebert Santana Parada.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Corregedoria Geral deste Departamento para que dê ciência ao referido servidor, bem como à Gerência de Recursos Humanos, visando registros e anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 996/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 233/GRH/DETRAN/RO de 31.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a partir de 03.02.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de elaborar tabela de temporalidade de documentos (TTD), obedecendo as normas do CONARQ para servir de auxílio aos servidores envolvidos na gestão de documentos, concernentes ao conhecimento do tempo de vida útil dos documentos sob o ponto de vista legal, técnico, administrativo, fiscal, histórico e permanente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA HELENE LOPES DOS SANTOS
- SELMA ALVES FERREIRA
- JOHNNY JOSÉ MARECA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 997/GAB/DETRAN-RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna n. 115/DEO/DETRAN/RO, de 18.02.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, como GESTOR do convênio infrarrelacionado:

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO DO CONVÊNIO
5.962/2012	036/2012	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC	Cumprir e fazer cumprir, em conjunto ou separadamente, a legislação e as normas de trânsito, implicando a Polícia Militar além do Policiamento Ostensivo, realizar as devidas autuações pelas infrações de trânsito conforme vigente, no âmbito das atribuições e do exercício de polícia do DETRAN/RO.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores infrarrelacionados para gestão e fiscalização do convênio/processo supramencionado, conforme a seguir:

- AUREO SÉRGIO C. DE OLIVEIRA, Mat. 300002407 – GESTOR;
- JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES, Mat. 300123381 – FISCAL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 999/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.659/2.011, de 16.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor SILVIO LUIZ DE ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 420.363.482-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310209231 sob o registro nº. 05023126780, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 05.06.2011, no Município de Candeias do Jari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 056194; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00095552 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1000/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.018/2.011, de 03.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor RUI DE AZEVEDO CAMURÇA FILHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 807.304.182-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310016466 sob o registro nº. 03492832625, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 244, I da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 03.06.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO004736, 10BO004738; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00095705; Termo de Constatação nº. 005033 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1001/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.814/2.011, de 14.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) IRENE NOBREGA BUENO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 037.053.582-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310189230 sob o registro nº. 01249485109, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 13.04.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO005421; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00059265; Termo de Constatação nº. 011741 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1002/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.444/2.011, de 06.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ENEIAS BARCELAR MATOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 517.748.522-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405708133 sob o registro nº. 03806214857, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 22.05.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0001292; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-T00010390 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1003/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.432/2.011, de 06.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) AFRANGIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 766.743.712-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356310460 sob o registro nº. 04409899615, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 22.05.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO060454; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00109170 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1004/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.073/2.011, de 06.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) RAIMUNDO CLEMENTE REIS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 587.163.942-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356275976 sob o registro nº. 04040381508, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 05.06.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO060515, 10BO060516; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00095954; Termo de Constatação nº. 012749 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1005/GAB/DETRAN/RO EM 19.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.202/2.011, de 07.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) PAULO HENRIQUE AMORIM DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 944.200.092-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175301143 sob o registro nº. 04397487978, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 12.03.2011, no Município de Candeias do Jamari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 056403, 056404; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00106776 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 002/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.344/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de suprimentos de Informática (tonner's e kit fotocondutor para impressoras), para atender as demandas da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI e necessidades do DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 1277- Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Aquisição de Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 346.400,48 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 12/03/2014 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO 20 de fevereiro de 2014.

Antônio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.718

Secretaria de Estado da Justiça

PROCESSO: 2101.00754-00/2013

INTERESSADO: IRVING GUILHERME SALES E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GEORGE RONILSON DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 23 à 25 de novembro de 2013 de Porto Velho/Rio Branco/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00737-00/2013

INTERESSADO: ESDRAS SOUZA DE FREITAS E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, JUCILENE BRANDÃO DA SILVA, LUCIANA DA SILVA MARTINS** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08 de novembro de 2013 de Porto Velho/Jaru/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00799-00/2013

INTERESSADO: CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS, ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA, ALDAIR BARBOSA**

COIMBRA perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 15 de outubro de 2013 de Buritis/Porto Velho/Buritis.

PROCESSO: 2101.00658-00/2013

INTERESSADO: EDSON LEITÃO DE MENEZ E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EDSON LEITÃO DE MENEZ, LUIZ CARLOS DA SILVA, CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL, GILMAR ANTUNES MINNIKEL** perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 29 de outubro de 2013n de Nova Brasilândia do Oeste/Rolim de Moura/Nova Brasilândia do Oeste.

PROCESSO: 2101.00009-00/2014

INTERESSADO: AMARILDO DIONISIO DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, ALEX COSTA FELIX** perfazendo o valor total de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 de dezembro de 2013 de Porto Velho/Jaru/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00005-00/2014

INTERESSADO: AGUINALDO SILVA GOMES E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **AGUINALDO SILVA GOMES, ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO** perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 12 à 13 de dezembro de 2013 de Guajará Mirim/Porto Velho/Guajará Mirim.

PROCESSO: 2101.00695-00/2013

INTERESSADO: EVELI SOUZA DE LIMA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EVELI SOUZA DE LIMA, FRANCARLOS SOUZA LIMA, JOSÉ ENILTON PEROTE** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30 de outubro de 2013 de Porto Velho/ Ariquemes/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00756-00/2013

INTERESSADO: VANDERLEI MORAIS PEREIRA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **VANDERLEI MORAIS PEREIRA, JEFERSON PEDRAZA, HADAEISON OLIVEIRA DE SOUSA** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 19 de novembro de 2013 de Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00813-00/2013
INTERESSADO: ADEILSO DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ADEILSO DA SILVA, ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, RICARDO SOUZA BARROS, RUTE CARVALHO SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 16 de dezembro de 2013 de Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00030-00/2014
INTERESSADO: MAYKON FELICIANO DOS REIS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MAYKON FELICIANO DOS REIS**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30 à 31 de dezembro de 2013 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00755-00/2013
INTERESSADO: CLEUDCY ALVARACO DA ROCHA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CLEUDCY ALVARACO DA ROCHA, FRANKCHARLES CARDOSO DOS SANTOS, JOSÉ BASILIO GUSMÃO AZEVEDO, PAULO SOARES FARFAN**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 24 à 25 de novembro de 2013 de Guajará Mirim/ Porto Velho/Guajará Mirim.

PROCESSO: 2101.00751-00/2013
INTERESSADO: ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, JOSUE ANTONIO GABRIEL** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21 à 22 de novembro de 2013 de Porto Velho/Natal/RN/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00720-00/2013
INTERESSADO: MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, VALDINEI BENTO DE SOUZA, MARCUS MACHADO DOS SANTOS** perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 07 de novembro de 2013 de Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena/Ji-Paraná/ Ouro Preto/Cacoal.

PROCESSO: 2101.00801-00/2013
INTERESSADO: AMARILDO DIONISIO DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RE-**

CONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **AMARILDO DIONISIO DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 60,00** (sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 06 de dezembro de 2013 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00812-00/2013
INTERESSADO: ADEILSO DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ADEILSO DA SILVA, ADRIANO FURTUNATO** perfazendo o valor total de **R\$ 480,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 11 à 12 de dezembro de 2013 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00036-00/2014
INTERESSADO: VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS, ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA, ENIO DE ALMEIDA BOTELHO** perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30 de dezembro de 2013 de Buritis/Porto Velho/Buritis.

PROCESSO: 01-2101-00606-0001/2013
INTERESSADO: CAF/SEJUS
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **M&A VIAGENS E TURISMO**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.497,73 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**, referente aquisição de passagens aérea conforme faturas 4439, 4440 e 4385 .

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2014.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00827-0004/2008
INTERESSADO: CAF/SEJUS
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **ALL CLEAN EMPREENHIMENTOS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**, referente locação de imóvel onde funciona a sede da SEJUS no mês de janeiro/2014..

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00675-0002/2011
INTERESSADO: GAF/SEJUS
ASSUNTO: Locação de Imóvel- Ji- Paraná

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento,

RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **E. C. B. FREITAG CIA LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, referente locação de imóvel onde funciona a Casa de Prisão Albergue de Ji-Paraná no mês de janeiro/2014..

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00181-05/2012

INTERESSADO: CAF/SEJUS

ASSUNTO: Serviços especializados, pela **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA**.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA**., perfazendo o valor total **R\$ 24.432,70** (vinte quatro mil, quatrocentos e trinta dois reais e setenta centavos) de aquisição de peças período de 16 a 26/01/2014 e **R\$ 123,00** (cento e vinte três reais), referente à prestação de serviços parcial de taxa administrativa período 16 à 26/01/2014.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2013/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.226.2013-DPE - ANEXO I
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de tonner e cartucho

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 031/2013/CPCL/DPE/RO que declarou o resultado fracassado.

Pelo disposto no art. 24, V, da Lei 8.666/93, por se tratar da segunda repetição do certame para adquirir o presente objeto, determino pela contratação direta.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 086/2014/GAB/DPE
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial, composta pelos servidores **Luiz Fernando Marques da Silva Braga**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300105028; **Rafael de Castro Magalhães**, Defensor Público Substituto, matrícula nº 300126715; e **Airla Maria Dionizio de Souza**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300033998, para, sob a presidência do primeiro, atuarem no acompanhamento, fiscalização e execução do contrato de prestação de serviço n.002/2014, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a empresa **Mega Construções Ltda-ME**, referente à construção da sede da Defensoria Pública do Estado no município de Ouro Preto do Oeste;

Art. 2º - A obra será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, e 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º e 76 da Lei nº 8.666/93;

Art. 3º - A presente não gera efeitos financeiros;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.00372-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00372-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto à **aquisição de contratação direta de serviços de saúde para fornecimento de leitos com serviços de internação hospitalar em enfermarias, nas modalidades de Clínica Médica e Ortopédica de Retaguarda para pacientes do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP II, de forma complementar como cadastro no SCNES com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 2395/GM/MS de 11/10/2011, para atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado de Rondônia, de forma contínua, por um período não superior a 180 dias**, em favor da empresa **CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA**., CNPJ: 60.742.616/0001-60, no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais). Parecer Jurídico nº 203/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO PROCESSO: 01-1712.03010-00/2012

Pelo presente instrumento e considerando que os autos em epígrafe foram deflagrados em 12 de dezembro de 2012, com intuito de contratar emergencialmente para o período de 180 dias, empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar interna, com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumo, realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para atender o Hospital Regional de Cacoal - HRC, até que se concluisse o processo licitatório 01.1712.01511-00/2012. Ponderando que a licitação do autos 1712.01511-00/2012 fracassou por duas vezes (Pregão Eletrônico 449/2012 e 382/2013), em janeiro de 2014, após adequações do Termo de Referência, fora deflagrado novo processo licitatório sob nº. 01-1712.00155-00/2014, com a finalidade de contratar o respectivo objeto, o qual encontra-se na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, para fins licitatório. Em paralelo fora deflagrado o processo 1712.01468-00/2013, cujo objeto era a aquisição de equipamentos e insumos para Lavanderia Hospitalar, afim de atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP e tornar o Hospital Regional de Cacoal - Autossuficiente na execução dos serviços de lavanderia. Contudo o processo para aquisição de equipamentos e insumos não finalizou com a totalidade dos itens devidamente licitados, restando dezoito itens fracassados, dos vinte e oito licitados, assim procedera com a deflagração do novo processo licitatório nº. 1712.00291-00/2014, cujo objeto é a aquisição do itens fracassados, conforme exposto acima, o qual encontra-se em fase de pesquisa de preço. Ressalta-se que manteve-se a prestação de serviço sem a devida cobertura contratual considerando o exposto acima. Foram utilizados os preços propostos pela empresa Real Administrações no valor de R\$ 6,46 (Seis Reais e Quarenta e seis centavos) o quilograma de roupa lavada, considerando que o valor obtido na referida proposta encontrava-se abaixo do alcançado nas cotações realizadas a pedido do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme comparativo de preço médio realizado pela Assessoria Técnica de Compras, a qual balizou o preço de R\$ 7,31 (Sete reais e trinta e um centavos) fls. 204/209. Assim pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.401.759/0001-08, o valor de R\$ 742.888,73 (Setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) referente as notas fiscais nº 89, 94, 95, 96 e 97 dos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2013, tendo por objeto a prestação de serviços da Lavanderia Hospitalar de forma contínua para atender as necessidades da Hospital Regional de Cacoal, sendo necessário cumprir o que fora estabelecido em despacho exarado às fls. 685/686, no que tange a **retenção do valor de R\$ 263.874,38** (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) das notas supracitadas, restando a pagar a empresa Real Administrações, o valor de **R\$ 479.014,35** (Quatrocentos e setenta e nove mil,

quatorze reais e trinta e cinco centavos. Conforme Parecer Nº 117/DAP/CGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2014.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO

Portaria nº 114-2014/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 10/02/2014

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Com base nos Memorandos nº. 292/CEREST/2013 e 003/2014/CAF-II/DGAF/SESAU e Ofícios nº. 617/HRE/2013, 677/GAB/HRB, 1587/GAB/CEMETRON/2013 e.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a Fiscais de Contratos Continuados, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, em suas respectivas unidades de lotação, sem ônus e prejuízo de suas atividades :

FISCAL DE CONTRATO	MATRICULA	OBJETO / SERVIÇOS	UNIDADE
Jeane Patrícia Lima Costa	S/M	Alimentação Hospitalar	HRE
Adelman Ferreira de A. Barros	S/M	Vigilância	
Luiz Fernando Iwakura	S/M	Oxigênio	
Adelman Ferreira de A. Barros	S/M	Manutenção de Ar Condicionado	
Maria do Carmo Silva	S/M	Coleta de Lixo Hospitalar	
Maria do Carmo Silva	S/M	Limpeza e Conservação Hospitalar	
Silviani Barros da Silva	S/M	Lavanderia Hospitalar	
Adelman Ferreira de A. Barros	S/M	Limpeza de Fossa	
Silviani Barros da Silva	S/M	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	
Regiane de Oliveira	300068905	Todos os serviços contratados para essa unidade	HRB
Roberto Francisco Tavares da Silva	300473628	Todos os serviços contratados para essa unidade	CEREST
Débora Arantes do Nascimento	300062528	Limpeza e Conservação Hospitalar	
Aline Rézio de Matos	300121017	Nutrição e Alimentação Hospitalar	
Leandro Correia	300120604	Limpeza de Fossa	
Márcia Abrantes Alves	300016709	Controle de Vetores e Pragas Urbanas	
Erico Geraldo Pires Landim	300068715	Radiometria c/ fornecimento de Dosímetros	

Josineide Pereira Campos	300014859	Vigilância e Segurança	
Leandro Correia	300120604	Gases Medicinais	
Márcia Abrantes Alves	300016709	Coleta de Lixo Hospitalar	
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	300078134	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado - HEPA	
		Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionados e similares	CAF - II
		Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos hospitalares	
Ileziene da Silva Pinto	300125119	Reprografia	
Austieri Ferreira Mendes	300097161	Todos os serviços contratados para essa unidade	

Art. 2º - Portaria complementar a portaria nº. 792/2013/GAB/SESAU.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Portaria nº. 137-2014/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 10/02/2014

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Com base no Ofício nº. 199/NF/GAB/HBAP e Memo. nº. 41/CRH/SESAU .

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da portaria nº. 480/GAB/SESAU de 14 de agosto de 2013, a qual designava servidores do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP a fiscais de contratos .

Art. 2º - REVOGAR parcialmente os termos da Portaria nº. 455/GAB/SESAU de 25 de julho de 2013, permanecendo em vigor somente a Comissão de Recebimento de Materiais e Outros Serviços.

Art. 3º - REVOGAR parcialmente os termos da portaria nº. 798-2013/GAB/SESAU de 20 de novembro de 2013, no que tange aos servidores designados a fiscais de contratos do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, permanecendo em vigor os servidores designados a fiscais de contratos das demais unidades.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a Fiscais de Contratos Continuados, no âmbito dos Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades :

Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de Reprografia			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Ádila de Souza Alexandre	Assessor Especial	300122921	Fiscal



Marlene Ramos Silva Machado	Téc. Serviço Saúde	300044158	Suplente
Fiscal do contrato de Fornecimento de Materiais Laboratoriais			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Cledson de Lima Mercês Junior	Biomedico	300120380	Fiscal
Jose Maria dos Santos Junior	Biomedico	300022374	Suplente
Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de Mão de Obra Especializada em assistência médica e exames complementares			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Edson Jaworsk	Gerente Médico	300119516	Fiscal
Juan Carlos Boado Quiroga Galvão	Diretor Clínico	300034911	Suplente
Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de Dosimetria			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
José Maria França Lima	Téc.em Radiologia	300002021	Fiscal
Ednalva Cezar dos Santos Matos.	Téc. em Radiologia	300064291	Suplente
Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de Locação de Ambulância			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
José Gabriel Macedo	Enfermeiro	300043554	Fiscal
Davi Diniz Pedraça	Téc. de Enfermagem	300068580	Suplente
Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de Alimentação			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Lya Demétrio Almeida	Nutricionista	300100660	Fiscal

Maria José Ferreira	Nutricionista	300224488	Suplente
Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de controle de praga e gases medicinais			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Fiscal
Maicon Harlien Salas Soares.	Ag.Ativ.Adm inistrativa.	300124107	Suplente
Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de, manutenção do Chiller e Coleta de Lixo			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Damian Jorge Vargas Ramires.	Gerente de Manutenção	300121864	Fiscal
Maicon Harlien Salas Soares.	Ag.Ativ.Adm inistrativa.	300124107	Suplente
Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de manutenção de ar condicionado			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Lauro Rocha Machado	Assessor Especial	300121877	Fiscal
Rogério Silva Santos	Assessor Especial	300122785	Suplente
Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Geciane Viana Teixeira	Téc.Equip.A parelho Médico.	300122194	Fiscal
Valdney Lima Vale	Oficial de Manutenção	300023021	Suplente



Fiscal do contrato das Prestações de Serviços de vigilância			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Raimundo Ácacio Gonçalves	Assistente Técnico	300105618	Fiscal
Adão Ferreira Nunes	Chefe de Núcleo	300122271	Suplente
Fiscal de contrato das Prestações de Serviços de Limpeza			
Nome	Cargo	Matricula	Nomenclatura
Francisca Nogueira Borges Alves	Aux. de Enfermagem	300022384	Fiscal
Larissa Leide Pereira da Cruz	Biomédica	300125147	Suplente

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
 Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº 139/GAB/SESAU/2014
 Porto Velho, 20 de Fevereiro 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-00322-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Kenner Granado Junqueira**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
2035	4011	2014NE00299	3390.30	4.500,00
2035	4011	2014NE00300	3390.39	500,00
TOTAL				5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **KENNER GRANADO JUNQUEIRA**
 CPF: **640.915.971-49**
 Lotação: **POC /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 140/GAB/SESAU/2014
 Porto Velho, 20 de Fevereiro 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-00296-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Joana D'arc Neves Costa**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2014NE00298	3390.30	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **JOANA D'ARC NEVES COSTA**
 CPF: **071.724.528-44**
 Lotação: **CEPEM /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 141/GAB/SESAU/2014
 Porto Velho, 20 de Fevereiro 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-002518-0000/2013**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Antônio Enivaldo Ferreira Medeiros**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
2034	4009	2014NE00304	3390.39	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **ANTÔNIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS**
 CPF: **615.279.392-00**
 Lotação: **HRE /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01687-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01687-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 801/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para o setor de Vídeo Urologia, para atender as necessidades do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP**, em favor da empresa **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA ATS - EPP**, CNPJ: 01.945.638/0001-68, vencedora do item Lote I (itens 1 à 122), no valor total de R\$ 4.730.502,74 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado à fl. nº 599 verso. Publique-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2014.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.00387-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro, oriundo do Pregão Eletrônico 071/2013 processo nº 23127.0000065/13-57, gerenciado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro/ Hospital da Clínicas/ Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para atender os procedimentos Cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP., em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00387-00/2014**, tendo por objeto Aquisição de material Médico - hospitalares (Órtese e Prótese e Materiais Especiais Constantes na Tabela SUS), em favor da empresa **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.**, CNPJ: 55.121.602/0001-99, no valor de R\$ 164.023,20 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). Publique-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2014.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

CETAS

EDITAL N. 013/CETAS/SESAU, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital n.º 007/ CETAS/SESAU, de 28 de fevereiro de 2014, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 012/CETAS/SESAU de 18 de fevereiro de 2014, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do curso de Qualificação: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS**, para o Município de **CACOAL – RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2014.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 013/CETAS/SESAU/2014.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Localidade: **CACOAL**

Área de atuação: Enfermagem		
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Gladerson de Campos Rocha	1024409-3 SSP/MT
2º	Flávio Dias Cirqueira	7651855 SSP/MG

AGEVISA

**PORTARIA Nº053GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2014.**

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 032/GTAF/AGEVISA-RO, de 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho aos municípios de Ji-paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena. Para participarem da Cerimônia de entrega da Vacina HPV (papilomavírus humano), que será implantada no início do mês de março do corrente ano, no período de 24 a 27/02/2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Maria Arlete da Gama Baldez	Diretora Geral	300094352	3,5
Tânia Medeiros de Castro Souza	Diretora Executiva	300067364	3,5
David Pereira dos Santos	Motorista	4899601	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 760/2013/SUPEL/RO.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o **PARECER Nº. 07/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO**, de 17/02/2014, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00336-0000/2013, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra **HOMOLOGA** com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.234/06 o **Pregão Eletrônico Nº. 760/2013/SUPEL/RO**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e permanente, de acordo com as especificações e quantidades constantes dos objetos do presente Projeto Básico/Termo de Referência, bem como as instalações dos mesmos, a fim de atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental, e as Gerências Regionais de Saúde, com o objetivo de viabilizar as ações inerentes ao programa de vigilância e controle de quirópteros, conforme descrito no Memorando NVA/GTVAE/AGEVISA/Nº. 561/2013 de 28 de outubro de 2013 às fls.30, e Projeto Básico/Termo de referência às fls.41/48 dos autos, em favor da empresa: **G.T.A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o Nº.05.560.438.0001-48, apresentou a menor e melhor no valor de R\$ 32.492,95 (trinta e dois mil,quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2014.

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 011/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-0070-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II e § 1º do Art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, que ofertou a menor e melhor proposta para a contratação de empresa especializada em prestar serviços de Confecção de Material Gráfico e Impresso, se faz necessário para executar o planejamento do que foi programado nas Campanhas de prevenção do papilomavírus humano HPV, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fls. 22) dos autos em tela, no valor total de R\$ R\$ 15.061,00, (quinze mil e sessenta e um reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do inciso II e § 1º do art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 11 de Fevereiro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral/AGEVISA/RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIAN. 189/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 107/2014/SEB/GE/SEDUC em 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) EDIVANE CASARA DOS REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe “C”, lotado(a) no(a) GE/SEDUC, Matrícula nº 300027262 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 190/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento datado em 05 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe “C”, lotado(a) no(a) EEEEM. COSTA JUNIOR, Matrícula nº 300012669 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 191/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento datado em 13 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) JOSE LOPES DE CASTRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe “C”, lotado(a) no(a) GAB/SEDUC, Matrícula nº 300013716 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 192/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento datado em 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ITAMAR BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe “C”, lotado(a) no(a) EEEEM. COSTA JUNIOR, Matrícula nº 300080510 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 192/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento datado em 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ITAMAR BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe “C”, lotado(a) no(a) EEEEM. COSTA JUNIOR, Matrícula nº 300080510 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 193/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento datado em 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ELIANA FERREIRA DE SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe “C”, lotado(a) no(a) EEEFM COSTA JUNIOR, Matrícula nº 300052888 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 194/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento datado em 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ANTONIA LUCIA BEZERRA CAVALCANTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe “C”, lotado(a) no(a) EEEE TITO LOURENÇO DE LIMA, Matrícula nº 300018818 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARI N.195/14/GAB/SEDUC
Porto Velho,13/02/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento datado em 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) EEEE TITO LOURENÇO DE LIMA, Matrícula nº 300100285 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 196/14/GAB/SEDUC
Porto Velho,13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMORANDO Nº 041/CEREJEIRAS de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) AJAJ ALABI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) CEEJA PAULO FREIRE, Matrícula nº 300023583 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 197/14/GAB/SEDUC
Porto Velho 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMORANDO Nº 261/CEEI/SEB/GE/SEDUC de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) LUIZA PEREIRA ZAMORA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) GE/SEDUC, Matrícula nº 300024592 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 198/14/GAB/SEDUC
Porto Velho13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMORANDO Nº 261/CEEI/SEB/GE/SEDUC de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) TANIA ALMEIDA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "A", lotado(a) no(a) GE/SEDUC, Matrícula nº 300008876 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 199/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento/JARU de 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) YOLANDA MARIA GRACIANO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo TECNICO EDUCACIONAL N-1, lotado(a) no(a) EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, Matrícula nº 300018137 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 200/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento/JARU de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA DA JUDA ALMEIDA DA CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo TECNICO EDUCACIONAL N-1, lotado(a) no(a) EEEFM PLACIDO DE CASTRO, Matrícula nº 300012475 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 201/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento/NAN/SEDUC de 29 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) DARCILENE DE SOUZA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) NAN/SEDUC, Matrícula nº 300050863 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 202/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Memorando n. 064/CRE/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO de 04/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1192/13-GAB/SEDUC, de 13/11/2013.

Onde se lê

Art. 1º. Designar, a contar de 21/08/2013 a 16/08/2014, o servidor WELINGTON DOS ANJOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL I, matrícula nº 300117788, para exercer a função de SECRETÁRIO da EEEFM PRINCESA ISABEL, Tipologia 04, localizada no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, em substituição à servidora JANETE APARECIDA DA SILVA que se encontra de licença maternidade a partir de 21/08/2013 a 16/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Designar, a contar de 21/08/2013 a 16/08/2014, o servidor WELINGTON DOS ANJOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL I, matrícula nº 300117788, para exercer a função de SECRETÁRIO da EEEFM PRINCESA ISABEL, Tipologia 04, localizada no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, em substituição à servidora JANETE APARECIDA DA SILVA que se encontra de licença maternidade a partir de 21/08/2013 a 16/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 203/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/01/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Memorando n. 243/CRE/ARIQUEMES de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 03/02/2014, a servidora GERSELITA GONSAGA DE NOVAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300050808, da função de Vice-diretora da EEEFM CARMEM IONE DE ARAUJO, Tipologia 03, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 204/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/01/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Memorando n. 243/CRE/ARIQUEMES de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 03/02/2014, a servidora GRACIRLEIDE DE FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300115358, para exercer a função de Vice-diretora da EEEFM CARMEM IONE DE ARAUJO, Tipologia 03, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 205/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06/01/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do memorando nº 019/GCPC/SEDUC de 05 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 033/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 06/01/14.

Onde se lê

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) GCPC/SEDUC, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", Matrícula nº 300004218, no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) GCPC/SEDUC, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", Matrícula nº 300004218, no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 206/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 268/CEFDCE/SEB/GE/SEDUC de 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) GE/SEDUC, Matrícula nº 300114919 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 207/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento datado em 27 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA SANTOS COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a), no(a) NAM/SEDUC, Matrícula nº 300010870, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014, tendo em vista a mesma encontrar-se de licença médica no período de 30/11/2013 a 27/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 208/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento/JARUSEDUC de 30 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) CEEEJA/SEDUC, Matrícula nº 30026854 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 278/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO nº 065-CRE/SFG de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) IZIDORO SENTCHUK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a), no(a) CRE/SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, Matrícula nº 300025004, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 279/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO nº 065-CRE/SFG de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) IVONE MANSKE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a), no(a) CRE/SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, Matrícula nº 300024809, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 280 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 38/CRE/CEREJEIRAS/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) CRE/CEREJEIRAS/SEDUC, Matrícula nº 300013300 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 03/02/2014 a 04/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 281 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento/JARU/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) DIVINO LUIZ PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) EEEFM PLACIDO DE CASTRO/JARU/SEDUC, Matrícula nº 300014119 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 282 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento/JARU/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) CLARICE COXINSKI IGNACIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) EEEF GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300058086 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/05/2014 a 30/05/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 283 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO nº 215/2014-CEPREJA/GE/SEDUC de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 123/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 23/01/14.

Onde se lê

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. CLASSE "C" lotado(a), no(a) EJA/CEPREJA/GE/SEDUC, Matrícula nº 300024562, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. CLASSE "C" lotado(a), no(a) EJA/CEPREJA/GE/SEDUC, Matrícula nº 300024562, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 284 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 563/CRE/GM de 12 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 04/12/2013, a servidora ELIANE DE SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300026729, para exercer a função de Vice-diretora do CEEJA Profª DORALICE SALES CAVALCANTE Tipologia 01, localizado no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 285 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 002/CRE/PVH de 22 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 22/01/2014, a servidora SELMA SANTANA EVARISTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico

co Educacional NI, matrícula nº 300024516, para exercer a função de Secretária da EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 286 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 001/CRE/PVH de 22 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 22/01/2014, a servidora RAIMUNDA ALMEIDA MONTEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NI, matrícula nº 300002790, da função de Secretária da EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 287 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 140/CRE/GM de 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 149/GAB/SEDUC, de 29/01/2014, que DESIGNOU a contar de 03/02/2014, a servidora ALZENIR AGUIAR DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do EX-Território do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. de Ensino Básico, matrícula/Siap nº 0699385, para exercer a função de Diretora da EEEF ALMIRANTE DAMANDARÉ Tipologia 01, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 288 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MICELE ALBANO DE MORAES, per-

tencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Matrícula nº 300051080 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 289 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARLENE DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Matrícula nº 300014357 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 290 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) EDVALDO MACIEL FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) CEEJA ARIQUEMES, Matrícula nº 300010197 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/05/2014 a 30/05/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 291 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a)

servidor(a) FRANCIS MAR DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) CEEJA ARIQUEMES, Matrícula nº 300046227 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 292 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) IZIDIO DE SOUZA FILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) CEEJA PAULO FREIRE/MACHADINHO, Matrícula nº 300009601 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 293 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) GILDO IVO BATISTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) EEEFM HEITOR VILA LOBOS, Matrícula nº 300004222 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 294 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA ZENAIDE DE OLIVEIRA

GAMBARTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) EEEFM HEITOR VILA LOBOS, Matrícula nº 300014240 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 295 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) EDILSON ALMEIDA ARRUDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE, Matrícula nº 300028017 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 296 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE, Matrícula nº 300111497 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/05/2014 a 30/05/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 296 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a)

servidor(a) MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE, Matrícula nº 300111497 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/05/2014 a 30/05/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 297/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO, Matrícula nº 300051414 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 298 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) NOEME GONÇALVES LEITE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO Matrícula nº 300023567 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/03/2014 a 30/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 299 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a)

servidor(a) MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO Matrícula nº 300060720 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 300 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) EDSON GONÇALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEF 15 DE OUTUBRO/CAMPO NOVO Matrícula nº 300036086 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 301 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) FABIANA MARIADOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEFM BURITI Matrícula nº 300025516 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 302 14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº 0082/CRE/ARIQUEMES/SEDUC de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a)

servidor(a) EUDES VASCONCELOS ZEFERINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) EEEFM BURITI Matrícula nº 300027713 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 303/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 026/EEEM.MG em 13 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) FABRICIO SALVIONI GALI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a), no(a) EEEM. MAJOR GUAPINDAIA, Matrícula nº 300035331, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/05/2014 a 30/05/2014, tendo em vista o mesmo encontrar-se de Licença Prêmio no período de 01/11/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 304/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 04/CREJIPA/SEDUC de 13 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ANDREIA CARLA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a), no(a) EEEFM ANTONIO BIANCO, Matrícula nº 300111536, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 21/06/2014 a 20/07/2014, tendo em vista a mesma encontrar-se de Licença Maternidade no período de 23/12/2013 a 20/06/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 305/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/02/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 04/CREJIPA/SEDUC de 13 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ANGELITA OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a), no(a) EEEF PROF. CARMEM ROCHA BORGES, Matrícula nº 300024109, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2014 a 30/08/2014, tendo em vista a mesma encontrar-se de Licença Maternidade no período de 21/12/2013 a 18/06/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00781/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e considerando os Despachos, às fls. 486, 489 e 492, constantes nos autos nº 01-1601.06961-00/2012-VLS I-II,

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00781/2012, bem como a respectiva Errata do termo retromencionado, o qual teve como vencedoras do referido pregão as Empresas: Almeida & Costa, CNPJ nº 04.381.505/0001-02, vencedora dos itens 01 a 08, no valor de R\$ 107.654,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), e Hotel Fazenda Minuano Ltda - ME, CNPJ nº 10.698.945/0001-82, vencedora dos itens 09 a 17, no valor de R\$ 90.973,70 (noventa mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos) respectivamente, totalizando o procedimento licitatório em R\$ 198.627,70 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2014.
EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 027/-14 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, atendendo ao Memorando nº 011/CAFAMILIAR/SEAGRI de 18-02-2014.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o teor da Portaria nº 009 /2014/SEAGRI/RO de 01-02-2014, publicada no DOE nº DOE nº 2393 de 04-02-2014, que nomeou servidores para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, referente ao **Convênio 001/PGE/2014**, firmado entre a SEAGRI e EMATER-RO, no valor de 64.382.879,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais).

ONDE SE LÊ:

Presidente:

Adna Angelica Soriano

Membros:

João Antônio dos Santos
Sandra Régia de Paula
José Domingos dos Santos
Antonio Henrique Magatti Fernandes
Roberto Claudio Santiago
Aparecido Filipini Neves
Alexsandro Quirino de Oliveira
Júlio Cesar Rocha Peres

LEIA-SE:

Presidente:

Adna Angelica Soriano da Silva

Engenheira Agrônoma - matrícula nº 300016019

Membros:

Sandra Régia de Paula Carvalho
Médica Veterinária – matrículas nºs 300002466/
300043571

José Edmilson Lima da Costa

Téc. em Agropecuária – matrícula nº 300044016

José Nazareno Rodrigues de Araújo

Engenheiro Agrônomo - matrícula nº 300010546

Jose de Jesus Gonçalves Bezerra

Engº Agrônomo - matrícula nº 300020143

Antônio Mario Bastos da Costa

Engenheiro Agrônomo – matrícula nº 300007685

João Antonio dos Santos

Engenheiro Agrônomo – matrícula nº 300021142

José Domingos dos Santos

Ag. de Ativ. Agropecuária – mat. SIAPE nº 1297864

Roberto Claudio Santiago

Engenheiro Agrônomo – matrícula nº 300020081

Art. 2º- Esta Portaria retroage a 1º de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
SEAGRI

JUCER

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 0275/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD.

DECRETA:

Prorrogar a cedência, a contar de 01 de janeiro de 2014, com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, do servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Fevereiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HENRIQUE DE SOUZA LEITE
Presidente - JUCER

EDITAL DE CANCELAMENTO DE EMPRESAS Nº 01/2014

CANCELAMENTO DOS REGISTROS DAS EMPRESAS MERCANTIS INATIVAS. AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento às disposições contidas no artigo 60, da Lei Federal nº 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, no artigo 32, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fulcro na Instrução Normativa nº 05, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, torna público o cancelamento do Registro das empresas mercantis inativas que no período de 10 anos, contados da data do último arquivamento, ou seja, 31/12/2002, não procederam a qualquer registro ou alteração na Junta Comercial, tendo seus registros cancelados e a perda automática da proteção do nome empresarial. A lista com os nomes das empresas canceladas está disponível para consulta através do site www.jucer.ro.gov.br. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014. Henrique de Souza Leite/Presidente/Matrícula 300044090.

EMATER - RO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014/EMATER/RO

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria SE Nº 506/2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para que sejam efetuadas alterações no Edital e no Termo de Referência, quanto à especificação dos objetos. As alterações decorrem do pedido de esclarecimento feito ao Edital apresentado pela interessada MONZA TINTAS LTDA. Após a devida análise do pedido, a Gerência de Materiais – GEAMA, entendeu por bem modificar a especificação dos itens 176 e 179, diante desta alteração, suspendo o presente feito, retornando os autos ao setor de cotação para verificação do preço dos produtos no mercado. Após a conclusão de novas cotações a CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório. Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2014.

Hemanuele F. dos Anjos Ferro
Pregoeira
EMATER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2013

Prefeitura Municipal de Jaru
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/PMJ/2014
PROCESSO: 822/PMJ/2014.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte escolar (2014).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Superintendência de licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, vem através da Comissão de Pregão, instituída pela portaria 001/GP/2014, tor-

na público a quem possa interessar a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:

Local da disputa: www.bll.org.br.

LEIA-SE:

Local da disputa: www.cidadecompras.com.br.

Faz-se saber que a abertura da sessão permanecerá com data do dia 27/02/2014, uma vez que em todas as outras publicações foram realizadas com endereço eletrônico correto, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, a data de realização permanece inauterada.

Jaru, 20 de Fevereiro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

O Município de Jaru
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item" e "Menor Preço Por LOTE", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PMJ / 2014**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº. 254/PMJ/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de FOTOCOPIAS, no valor estimado de: R\$ 6.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/02/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 11/03/2014. Início da Sessão Pública: **11 de Março de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 21 de Fevereiro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO: 3539/PMJ-SEMSAU/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59.
CONTRATADAS: Covan - Comercio Varejista e Atacadista do Norte Ltda. CNPJ: 02.475.985/0001-37. Valor: R\$ 242.276,45, Equilibrio Comercio e Representação Eireli CNPJ: 04.167.190/0001-97 Valor: R\$ 1.329.817,05, Nortemedica Comércio e Representações Ltda - Epp, CNPJ: 06.253.085/0001-04. valor: R\$ 13.104,00. OBJETO: Registrar Preços, visando eventual futura aquisição de material pensil, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde - semsau. No período de 12 (doze) meses. PROCESSO: 3539/PMJ-SEMSAU/2013. VALOR TOTAL: R\$ 1.585.197,50 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais cinquenta centavos).

JARU-RO, 21 de fevereiro de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 001/2014**

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL-AMBIENTAL, NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**

Contrato de Repasse nº 350.941-78/2011, para atender as necessidades da **SEMADU**. Valor estimado em R\$-277.135,55 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **27 de março de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 8490/SEMADU/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2014.
Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL 108/SEMSAU/2013**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 01/CPL/2014**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: 12 de Março de 2014, às 08hs00
LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS de Porte I, selecionada pelo Ministério Nacional de Saúde, metragem total de 302,63 m², conforme editais e seus anexos.

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital **gratuitamente** em mídia, devendo, para tanto, portar o meio para gravação (*pen-drive*); ou **impresso**, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, com a apresentação da referida guia do recolhimento à CPL. Em quaisquer desses casos, deverão comparecer a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 ou e-mail: licitacoes.andreazza@gmail.com.

Ministro Andreazza/RO, 21 de fevereiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2014.
PROCESSO Nº. 104/2014.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço/ GLOBAL** tendo como Objeto: **Contratação de Serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet) com capacidade de 06 Mbps FULL de Download e Upload, por meio de cabos, modems e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, sendo disponibilizado conforme especificação em Termo de Referência (ANEXO I), conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, com**

Recursos Próprios deste Município. Data para cadastro de propostas a partir das 17:00 h do dia 25/02/2014, data para abertura de propostas a partir das 08:00 h do dia 07/03/2014 e início da sessão pública: dia 07/03/2014 às 10:00h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N.º.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da reserva orçamentária R\$82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira

Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara-RO em 21 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/COMAD/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através da Portaria de nº 157/GP/2013 de 03 de Agosto de 2.013, torna público a quem interessar que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade de Concorrência Pública de nº 001/CPL/2014, referente ao Processo Administrativo de nº 520/COMAD/2013, do tipo "Maior Oferta" cujo objeto e a **"Contratação da Permissão de Uso de Espaço Instalado no Município de Nova Mamoré/RO, de acordo com a descrição no Projeto Básico do Processo Administrativo de nº 520/COMAD/2013"**, ... Outras informações pelo fone (69) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, em 14 de Janeiro de 2.014.

Márcio da Silva Clímaco

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leia se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/COMAD/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através da Portaria de nº 157/GP/2013 de 03 de Agosto de 2.013, torna público a quem interessar que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade de Concorrência Pública de nº 001/CPL/2014, referente ao Processo Administrativo de nº 544/COMAD/2013, do tipo "Maior Oferta" cujo objeto é a **"Contratação da Permissão de Uso de Espaço Instalado no Município de Nova Mamoré/RO, de acordo com a descrição no Projeto Básico do Processo Administrativo de nº 544/COMAD/2013"**, ... Outras informações pelo fone (69) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, em 14 de Janeiro de 2.014.

Márcio da Silva Clímaco

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/CPL/PM/14

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/PM/14, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 0374/SEMOSP/2014, OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para execução da conclusão da obra do Teatro Municipal, conforme peças técnicas, anexas ao presente Edital.** Fonte de

Recursos: Convenio nº 024/ASJUR/DEOSP/2013, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.125.623,03 (Sete Milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos), DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2014, às 09h00min. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 20 de fevereiro de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

PRESIDENTE-CPL

Matrícula Nº 9348-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/CPL/2014

PROCESSO GLOBAL 31/SEMEC/2014

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 03/CPL/2014**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: 14 de Março de 2.014, às 08hs00

LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Escolar com cobertura e vestiário localizada na rua Bahia s/n, medindo 980,40m.

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital **gratuitamente** em mídia, devendo, para tanto, portar o meio para gravação (*pen-drive*); ou **impresso**, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, com a apresentação da referida guia do recolhimento na CPL. Em quaisquer desses casos, deverão comparecer a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 ou e-mail: licitacoes.andreazza@gmail.com

AVISO DE CUMPRIMENTO DA

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 012/2014/GCBAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

PROCESSO N. 853/SEMECE/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03/02/2.014, torna Público para conhecimento dos interessados, a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através da DECISÃO MONOCRÁTICA N. 012/2014/GCBAA expedida pelo Conselheiro Relator, Senhor Benedito Antônio Alves, que **REVOGA** a Decisão Monocrática n. 008/2014/GCBAA, que determinou a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico n. 04/CPL/2014 do Processo 853/SEMECE/2013, e **AUTORIZA** o Prefeito Municipal Sr. Luiz Pereira de Souza, após a constatação que o preço ofertado encontra-se em conformidade com o praticado no mercado, a contratar a única empresa que apresentou proposta no certame em apreço por apenas 120 (cento e vinte dias), tempo esse necessário e suficiente para que promova a instauração de novo procedimento licitatório escoimado das falhas detectadas no Edital de Pregão de Eletrônico n. 004/CPL/2014, identificadas pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas.

Vale do Paraíso – RO, 20 de fevereiro de 2014.

Karque Alexandre Tureta

Pregoeiro

Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014